

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Baptista Figueiredo, nº 02 (em frente à Praça do Leão), Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.707.794/0001-70, neste ato representada pelo Senhor ELVIS RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 008/15, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, por itens individuais, e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome da empresa: **LCB PONTES EIRELLI - ME**

CNPJ/MF nº **17.763.550/0001-65**

Endereço: Av. Altamira, 208, Bairro: Saudade I, Castanhal/PA, CEP: 68.741-320

Telefone: (91) 3721-8158 (91) 981787835

Correio eletrônico: lcbpontes1@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura **aquisição de material técnico hospitalar**, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Benevides, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 008/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como, a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IT.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Agulha descartável 25 x 07 mm	Nipro	Und	60.000	R\$0,05	R\$3.000,00
02	Agulha descartável 30 x 07 mm	Solidor	Und	120.000	R\$0,065	R\$7.800,00
03	Almotolia de Álcool a 70%	J Prolab	Und	100	R\$1,60	R\$160,00
05	Cloroxidina 0,5% solução alcoólica 1000ml	Vic Pharma	Litro	1.440	R\$9,515	R\$13.701,60
06	Cloroxidina 0,2% solução aquosa tópica 1000ml	Vic Pharma	Litro	1.200	R\$7,248	R\$8.697,60
07	Coletor perfuro cortante capacidade para 13lts	Descarbox	Und	3.600	R\$3,743	R\$13.474,80
08	Esparadrapo 10cm x 4,5m com capa	Missner	Rolo	3.600	R\$7,182	R\$25.855,20
09	Fio guia para Tubo Endotraqueal	Portex	Cxa	60	R\$10,316	R\$618,96
10	Gel para ultrassom 1kg	Carbogel	Und	1.440	R\$4,531	R\$6.524,64
TOTAL GLOBAL DOS ITENS						R\$79.832,80

2.2. Os quantitativos informados no item 2.1., indicam apenas uma estimativa de aquisição, não constituindo qualquer obrigação futura para a Secretaria Municipal de Saúde de Benevides.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. O prazo para entrega do material deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados a partir a data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal/Unidades de Saúde através de requisição (pedido), diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Joaquim Pereira de Queiróz, s/nº, próximo da agência da Caixa Econômica-Benevides/Pará, ou local indicado por esta Secretaria em dias úteis de 08h00min as 14h00min, em até 03 (três) dias após o recebimento da solicitação do material.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que estes estejam em conformidade com o descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.2.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da contratante, devendo veicular, obrigatoriamente, banco, agência e conta corrente titularizada pela empresa.

6.4. O documento de cobrança deverá ser entregue na sede da contratante.

6.5. Caso a contratada apresente Nota Fiscal/Fatura de forma incompleta ou incorreta, o prazo acima referido será contado da data em que a Procuradoria receber a Nota Fiscal/Fatura corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente o adimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.7. Por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte os tributos, conforme legislação vigente.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido, mediante requerimento da parte interessada, deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow i = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

6.9. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados observarão o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. A utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes observará o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor cujos preços ora se registram, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Benevides, 21 de julho de 2015.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elvis Ribeiro da Silva


LCB PONTES EIRELI - ME
Larissa Castelo Branco Pontes

TESTEMUNHAS:

1ª: 
CPF nº 90509832206

2ª: 
CPF nº 026 986.742-29